

## 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação de **ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.900.878-38; **bem como dos proprietários dos imóveis sob matrículas 24.580 e 24.577: LETÍCIA MANNA GERVASIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.893.658-49; **LAURO RENATO GERVÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.302.648-68, e sua **cônjuge STELA APARECIDA PALHARES GRAVÁSIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.334.468-63; **ANTONIO CARLOS GERVASIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.240.678-56, **bem como de sua cônjuge ISVANIA LUQUETTI GERVÁSIO; YARA LUCIA GERVÁSIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.876.578-01; **MURILO GERVÁSIO HADDAD; LARA GERVÁSIO HADDAD; CINTHIA GERVÁSIO HADDAD; e da coproprietária do imóvel sob matrícula 15.070: ELORI BERSANETTI MULLER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.903.128-10. **O Dr. Marcelo de Freitas Brito**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ELORI BERSANETTI MULLER** em face de **ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO - Processo nº 1001837-55.2016.8.26.0344 - Controle nº 345/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 27/03/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 01/04/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/04/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 23/04/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que recaiam sobre o bem serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as

parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Em caso de remissão ou desistência do leilão pelo exequente após o início do leilão eletrônico, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ou, em caso de composição, na mesma oportunidade, deverá ser declinado na minuta do acordo quem arcará com tais custos, sob pena do executado suportá-la integralmente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE Nº 01: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 24.580 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA/SP - IMÓVEL:** Área D (originário da subdivisão do lote 4), do distrito de Padre Nóbrega, Comarca de Marília e 2ª Circunscrição Imobiliária, mediando 40,00 metros de frente para a Avenida José Pascoal Gervásio; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 30,00 metros, confrontando com a área A; do lado esquerdo, mede 30,00 metros, confrontando com a área D, encerrando uma área de 1.200 metros quadrados. **Consta na Av.2 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001926-78.2016.8.26.0344, em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP, requerida por ELORI BERSANETTI MULLER contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.3 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel. **Contribuinte nº 6062900.** Consta à fls. 209 dos autos débitos deste imóvel no valor de R\$ 2.979,34. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 02: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 24.577 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA/SP - IMÓVEL:** Área A (originário da subdivisão do lote 4), do distrito de Padre Nóbrega, Comarca de Marília e 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida José Pascoal Gervásio; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 100 metros, confrontando com a área B; do lado esquerdo, mede 30,00 metros, confrontando com a área D, até um ponto, deste ponto deflete à esquerda, e segue 90,00 metros, confrontando com a área D e C, até outro ponto, deste deflete à direita e segue 70,00 metros, confrontando com o lote 03, até os fundos onde mede 100,00 metros, confrontando com a Fepasa, encerrando uma área de 7.300 metros quadrados. **Consta na Av.2 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001926-78.2016.8.26.0344, em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP, requerida por ELORI BERSANETTI MULLER contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.3 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel. **Contribuinte nº 4755604.** Consta à fls. 209 dos autos débitos deste imóvel no valor de R\$ 61.914,88. **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 03: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 15.070 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA/SP - IMÓVEL:** Uma casa de madeira, coberta com telhas, sob o nº 254 da Rua Salgado Filho, com dependências, instalações e demais benfeitorias existentes e o respectivo terreno medindo 10,00 metros de frente para a mencionada via pública, por 20,00 metros da frente aos fundos, área de 200,00 metros quadrados, compreendendo partes dos lotes nºs 01 e 02, da quadra nº 05, do distrito de Padre Nóbrega, desta Comarca, confrontando de um lado com terrenos restantes dos lotes

nºs 01 e 02, de outro lado com a Avenida Mauá, com a faz esquina; nos fundos com parte do lote nº 03, e pela frente com a Rua Salgado Filho. **Consta no R.4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília/SP, requerida por DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO e outra, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO. **Consta no R.5 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília/SP, requerida por DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO e outra, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário JULIANA DE ALMEIDA RIZZO. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 2778/09, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília/SP, requerida por MUNICÍPIO DE MARÍLIA contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO. **Av.7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 152809, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO e outra, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001926-78.2016.8.26.0344, em trâmite na 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro da Comarca de Marília/SP, requerida por ELORI BERSANETTI MULLER contra ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel. **Contribuinte nº 4755615.** Consta à fls. 209 dos autos débitos deste imóvel no valor de R\$ 10.661,18. **Avaliação do Lote nº 03: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 50.781,83 (novembro/2018).

Marília, 19 de dezembro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dr. Marcelo de Freitas Brito**  
**Juiz de Direito**